RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo Administrativo nº: 073/2026

Dispensa de Licitação nº: 030/2026

Contratada: Serviço Social da Indústria – SESI/SC

CNPJ: 03.777.341/0165-93

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que detenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do Serviço Social da Indústria – SESI/SC decorre de sua atuação institucional na área de saúde e segurança do trabalho, bem como de sua capacidade técnica para prestar os serviços especializados pretendidos pelo Município de Monte Castelo/SC.

A instituição apresentou proposta comercial específica para atendimento das necessidades municipais, contemplando a gestão de laudos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo documentos e programas ocupacionais aplicáveis, bem como a realização de avaliações quantitativas de agentes ambientais, tais como calor, ruído, vibração e agentes químicos.

A solução apresentada contempla, ainda, suporte técnico relacionado às obrigações de SST, atualização dos documentos ocupacionais quando necessária e apoio à gestão das informações destinadas aos sistemas governamentais pertinentes, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais do Município e para a adequada proteção da saúde e segurança dos servidores públicos municipais.

Ressalta-se que o Município já manteve contratação anterior com o SESI/SC, por meio do Contrato nº 115/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 031/2025, cuja vigência foi encerrada. A experiência anterior constitui elemento de conhecimento da capacidade operacional da instituição, sem afastar a necessidade de nova avaliação da documentação, da execução contratual e da vantajosidade da presente contratação.

A escolha também considera a proposta comercial apresentada, no valor global de R$ 28.752,01 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), para o período de 12 (doze) meses, cuja compatibilidade com os preços praticados no mercado será demonstrada em justificativa própria.

3. DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa apresentada, da solução técnica ofertada e da atuação institucional do SESI/SC na área de Saúde e Segurança do Trabalho, indica-se o Serviço Social da Indústria – SESI/SC, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0165-93, como instituição escolhida para a contratação pretendida, condicionada à comprovação dos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à demonstração da compatibilidade do preço, à regularidade documental e à aprovação da autoridade competente.

Monte Castelo/SC, 05 de novembro de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.11.06 09:58:32 -03'00'

JOSÉ DOMBROVSKI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO